



Câmara Municipal de Araripina

Estado de Pernambuco

Lei nº 1.434 de 18 de Abril de 1978.

Alterada pela Lei nº 1.440 de 03 de Junho de 1978.

Ementa: Reajusta Vencimentos de Servidores Municipais.

A Câmara Municipal de Araripina Decreta a seguinte Lei:

Art. 1º - Aos ocupantes dos Cargos efetivos – tesoureiro e oficial administrativo, Nível 6 e aos ocupantes do Cargo de Técnico de Contabilidade, Nível 5, ficam assegurados vencimentos fixos de ordem de Cr\$ 3.000,00 (três mil cruzeiros).

Art. 2º - Aos ocupantes dos cargos efetivos de professor municipal, nível 1, ficam assegurados vencimentos da Ordem de Cr\$ 500,00 (quinhentos cruzeiros).

Art. 3º - As despesas resultantes da execução da presente lei, correrão por conta de dotações orçamentárias própria.

Art. 4º - A presente lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Araripina, 18 de Abril de 1978.